



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP: 37467.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2001 a 2004

LEI Nº 665/2002

Autoriza o Executivo a abrir créditos suplementares.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o artigo 40 da Lei 4.320/64, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo nos termos do artigo 40 da Lei 4320/64 e artigo 165 e seguintes da Constituição Federal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas vigente para o exercício de 2002, além do percentual autorizado pela Lei Orçamentária em vigor.

Parágrafo Único - O Poder Legislativo fica também autorizado ao que dispõe o caput do artigo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 25 de setembro de 2002.

Maurício de Biasi Filho
Prefeito Municipal

